



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 8ª REGIÃO FISCAL  
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ

PROCESSO nº 15923.720007-2018-44  
CONTRATO nº 05/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 05/2018,  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E  
CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA  
RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ,  
E A EMPRESA LINKDATA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ, com sede na Av. Dr. Cavalcanti, 241, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representada pelo Chefe do Serviço de Programação e Logística – Sepol, **CELSON YOSHIIHISA KAWAKAMI**, nomeado pela Portaria DRF/JUN nº 14, de 8 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 15 de janeiro de 2018, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LINKDATA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.274.298/0001-00, sediada na Rua João Stenzowski, 690, bairro Novo Mundo, em Curitiba, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. **WALDEMAR VICENTE DE LIMA JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela [REDAZIDO] e inscrito(a) no CPF nº [REDAZIDO], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – CCA/PGFN, que emitiu seu parecer, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **05/11/2019** a **04/11/2020**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

2.1 A CONTRATADA renovará a garantia no valor de **RS 18.416,46** (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 5% de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 O valor mensal da contratação é de **RS 30.694,10** (trinta mil, seiscentos e noventa e quatro reais e dez centavos), perfazendo o valor total anual de **RS 368.329,20** (trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora	Plano Interno
2019NE800039	04.122.2110.2000.0001	0150251030	339039-16	170318	OUTRCUSTEIO

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Sr. Delegado da Receita Federal do Brasil em Jundiá e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jundiá, 29 de outubro de 2019

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1)

NOME: BRUNO HENRIQUE DINIZ ROLO

CPF: [REDACTED]

2)

NOME: ANDERSON SAIGUELLI TOMAIA

CPF: [REDACTED]